




ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO

1204, 20.10, 2020
ds. W: 31.


Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

INSTITUI o tema “Bem Estar Animal” como tema transversal na grade curricular das escolas públicas do Município de Belém.

Art. 1º Fica instituída, em nível municipal, a aplicação do “Bem Estar Animal” como tema transversal na grade curricular das escolas públicas.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bitencourt, 13 de outubro de 2020.


Vereador Dr. Chiquinho
Vereador – PSOL